



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.819, de 18 de setembro de 1.987.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1.569, de 13 de novembro de 1.986".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cz\$-4.315.000,00 (Quatro Milhões e Trezentose Quinze Mil Cruzados), para suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02	- Gabinete do Prefeito	
0201	- Gabinete do Prefeito	
03.07.020.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.3.1	- Remuneração Serv. Pessoais	Cz\$- 300.000,00
03	- Coordenadoria Geral	
0302	- Setor de Educação e Cultura	
08.42.427.1.001	- Ampliação Equip. e Mat. Permanente	
4.1.2.0	- Equip. e Mat. Permanente	Cz\$- 15.000,00
07	- Departamento de Obras	
0701	- Diretoria de Obras e Serv. Municipais	
10.58.575.1.008	- Obras Viárias	
4.1.1.0	- Obras e Instalações	Cz\$- 4.000.000,00

TOTAL..... Cz\$- 4.315.000,00

Continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 2.819/87

Fls.02.

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação a verificar-se neste exercício:

Excesso de Arrecadação Cz\$- 4.315.000,00

TOTALCz\$- 4.315.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

Ferraz de Vasconcelos, 18 de setembro de 1.987.


MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL


WALTER PENNINGCK CAETANO

COORDENADOR GERAL


LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH

DIRETORA DO DEPTº DE CONT E ORÇAMENTO


EDUARDO ASPASIO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data .


NEUSA MARIA FONSECA

CHEFE DA DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO